

LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA
SAÚDE – ACS.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Federal, da seguinte forma:

- a) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais);
- b) DAIANE LAVA - R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- c) GERALDO DOS SANTOS - R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais);
- d) LOURDES GALVES LOCATELLI – R\$ 929,50 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);
- e) SIRLEI CASAGRANDE SOMENSI – R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social

103010039.2.055 – Manutenção do PACS – União Agentes

(0161)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**GILNEI FIOR
PREFEITO MUNICIPAL**